



# GOVERNO DE IMBITUBA

Procuradoria - Geral do Município – PGM  
Estado de Santa Catarina  
Avenida Doutor João Rimsa, nº 601, bairro Centro  
Telefone (48)33558114

## PARECER Nº 97/2019

Processo nº 1.340/2019

Secretaria de origem: Assessoria do Gabinete

Ementa: Análise da minuta do Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Patrocinar o evento Mountain Do Praia do Rosa e dá outras providências.”.

## DO RELATÓRIO

---

Tratam os autos de Processo Administrativo sob n.º **1.340/2019**, que visa a **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Patrocinar o evento Mountain Do Praia do Rosa e dá outras providências”**.

Minuta do Projeto de Lei e anexo do referido projeto.

É o que basta relatar.

## FUNDAMENTO LEGAL

---

Verifica-se que o projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I, da Constituição Federal e no artigo 15, I, da Lei Orgânica Municipal.

Saliento que o Prefeito Municipal possui competência funcional para propositura desta natureza, razão pelo qual considero regular sua origem.

Ademais, constata-se que em sua essência o projeto é revestido de legalidade.



**GOVERNO DE  
IMBITUBA**

Procuradoria - Geral do Município – PGM  
Estado de Santa Catarina  
Avenida Doutor João Rimsa, nº 601, bairro Centro  
Telefone (48)33558114

## **DA CONCLUSÃO**

---

Assim, diante da Exposição de Motivos apresentada e da análise dos textos legais, opina-se pela regularidade formal do projeto de lei em análise, uma vez que a competência e iniciativa foram observadas.

Ante o exposto, esta Procuradoria opina pela legalidade do Projeto de Lei apresentado.

É o parecer.

Imbituba/SC., 12 de março de 2019.

**Emanuel da Silva Gomes**  
**Assessor Jurídico Especial**  
**Procuradoria do Município de Imbituba**  
**OAB/SC 43.133**